



Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

APROVADO PROJETO DE LEI Nº 30, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

11 DEZ. 2023

Guilherme Carvalho de Almeida
1º Secretário

Institui bônus ao auxílio alimentação dos servidores, exclusivamente no mês de dezembro de 2023 e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o acréscimo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao Auxílio Alimentação, dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Edéia, totalizando a quantia de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), exclusivamente no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos 05 de dezembro de 2023.

GILLENE APARECIDA FERNANDES DA SILVA

Presidente

GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA

1º Secretário

FRANCISCO VIEIRA NUNES

Vice-Presidente



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

ANDAMENTO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 30/2023

1 . Lido em Plenário no dia 11/12/2023 em Sessão Extraordinária.

2 . Encaminhado no dia 11/12/2023, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Presidente da Mesa

3 . Designo, no dia 11/12/2023, Relator o Vereador:

Presidente da Comissão

4 . PARECER do Vereador Relator:

4.1 – Relatório:

A Mesa Diretora da Câmara propõe projeto de lei em que institui bônus ao auxílio alimentação dos servidores, exclusivamente no mês de dezembro de 2023.

4.2 – Análise:

A espécie normativa escolhida é adequada ao tratamento da matéria. Não há, portanto, sob os pontos de vista formal e material, vícios de natureza constitucional.

Quanto ao aspecto legal e jurídico, o projeto não esbarra em nenhuma ilegalidade material ou injuridicidade.

4.3 - Voto:

Em face do exposto, o projeto, reveste-se de constitucionalidade e das devidas formalidades legais e jurídicas, e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2023.

Vereador Relator



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

ANDAMENTO DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 30/2023

1 . Lido em Plenário no dia 11/12/2023 em Sessão Extraordinária.

2 . Encaminhado no dia 11/12/2023, à Comissão de Finanças, Orçamento e Economia.

Presidente da Mesa

3 . Designo, no dia 11/12/2023, Relator o Vereador:

Presidente da Comissão

4 . PARECER do Vereador Relator:

4.1 – Relatório:

A Mesa Diretora da Câmara propõe projeto de lei em que institui bônus ao auxílio alimentação dos servidores, exclusivamente no mês de dezembro de 2023.

4.2 – Análise:

A proposição em análise está adequada com as normas e princípios constitucionais de natureza orçamentária. Há compatibilidade com as diretrizes orçamentárias vigentes, o plano plurianual e as normas pertinentes à receita e despesa públicas.

Portanto, o Projeto em epígrafe, pode ser considerado financeira e orçamentariamente adequado e compatível, à luz do supramencionado dispositivo legal.

4.3 – Voto:

Por todo o exposto, sou favorável à aprovação do Projeto, pela sua compatibilidade e adequação orçamentária e financeira.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2023.

Vereador Relator



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

5. - PARECER DO RELATOR DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO: dia 11/12/2023

5.1 - RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

A Comissão de Finanças, Orçamento e Economia, em sessão de 11/12/2023, opinou por unanimidade pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 30/23.

3 Pela Aprovação

0 Pela Rejeição

Halita Semes

Presidente da Comissão

Edilson

Membro

6 . PARECER DA COMISSÃO DEVOLVIDO A MESA DIRETORA: dia 11/12/2023.

Gilson

Presidente da Mesa